

CAMPEONATO OPEN DE RALIS – 2010

REGULAMENTO

ACTUALIZAÇÃO EM 03-08-2010

I – ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO

A – INSCRIÇÃO DAS COMPETIÇÕES

Artigo 1.º — A Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting organiza em 2010 uma manifestação desportiva denominada CAMPEONATO OPEN DE RALIS 2010 (COR), a qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional e seus Anexos, pelas Prescrições Específicas Ralis 2010, pelas Prescrições Gerais Aplicáveis às Provas de Automobilismo e Karting 2010, pelo presente regulamento e seus anexos.

§ 1º — Paralelamente com o COR 2010 (Condutores), será ainda disputado um COR 2010 (Navegadores), que se regerá pelas mesmas regras de participação e pontuação aplicáveis aos Condutores, constantes do presente Regulamento.

§ 2º — Eventuais casos não previstos neste Regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisados e decididos pela Direcção da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting.

Artigo 2.º — As provas que contam para o COR 2010 são as seguintes:

MES	DATA	PROVA	ORGANIZADOR	TIPO DE PISO
Janeiro	15.16	RALI MONTELONGO	DEMOPORTO	ASFALTO
Fevereiro	12.13	2º RALI BARCELOS	C AUT MINHO	ASFALTO
Março	20.21	RALI ROTA DO MEDRONHO	ESC C BRANCO	ASFALTO
Abril	16.17	RALI VIDREIRO	C AUT M GRANDE	ASFALTO
Maió	15.16	RALI V N CERVEIRA	TARGA CLUBE	ASFALTO
Junho	05.06	RALI DE ARGANIL	C AUT CENTRO	TERRA
Setembro	10.11	RALI CIDADE DE GANDOMAR	GANDOMAR A SPORT	TERRA
Outubro	02.03	RALI CASINO DE VILAMOURA	C AUT ALGARVE	TERRA
Outubro	30.31	RALI SENTIR PENAFIEL	C A SANTO TIRSO	TERRA
Novembro	20.21	RALI DE VILA REAL	C A VILA REAL	ASFALTO

§ Único — O COR 2010 só terá efectividade, desde que se realizem, no mínimo, sete das provas referidas neste Artigo.

B – AUTOMÓVEIS INSCRITOS

Artigo 3.º— Às provas de COR 2010, serão admitidas as seguintes viaturas:

§ 1º - a) Todas as viaturas que possuam homologação FIA em vigor (A ou N), mas cuja cilindrada nominal seja igual ou inferior a 2000 cc e não disponham de quatro rodas motrizes;

b) Todos os veículos cuja homologação FIA já caducou, mas que estejam autorizados em 2010 a participarem em Ralis nacionais ou internacionais ao abrigo da alínea a) do Art.º 21º do CDI, incluindo neste caso os 4 rodas motrizes. Serão ainda, excepcional e igualmente, autorizadas a participar nas mesmas condições dos demais concorrentes, as viaturas Subaru Impreza 555 GC8 (FH 5480), cuja homologação FIA foi prorrogada até 2010.

c) Todas as viaturas do grupo VSH: viaturas sem homologação com a cilindrada limitada a 3500 cc. (incluindo já o factor de correcção dos motores equipados com turbo - compressor) que estejam de harmonia com o Código da Estrada, que nunca tiveram homologação FIA/FISA ou que tendo-a tido, esta tenha perdido a sua validade.

d) Todas as viaturas “Clássicos”, tais como definidas no Regulamento do Troféu Nacional de Clássicos (Ralis) 2010.

§ 2º - Nas provas que integram o COR 2010 não será autorizada a participação de qualquer outro tipo de viaturas que não as referidas nas alíneas a) a d) do parágrafo anterior. Não sendo consequentemente autorizada a realização de qualquer competição “Extra” a decorrer em paralelo com as provas do COR 2010.

§ 3º - As viaturas serão divididas de acordo com as seguintes CATEGORIAS:

CATEGORIA I – Automóveis de duas rodas motrizes

Divisão 2RM	TODAS AS CILINDRADAS
--------------------	----------------------

CATEGORIA II – Automóveis Clássicos

Divisão Clássicos	TODAS AS CILINDRADAS
--------------------------	----------------------

CATEGORIA III – Automóveis de quatro rodas motrizes

Divisão 4RM	TODAS AS CILINDRADAS
--------------------	----------------------

C — CONCORRENTES E CONDUTORES

Artigo 4.º — Em cada prova do COR 2010, serão admitidos como Concorrentes, os próprios Condutores e/ou os detentores de licenças colectivas. No caso de o Concorrente não ser o próprio Condutor, o Concorrente deverá ser obrigatoriamente titular de uma Licença Desportiva Regional (ou superior).

§ 1.º — No caso em que o Concorrente não esteja a bordo do veículo, todas as suas obrigações e responsabilidades incumbem, na totalidade, solidariamente e indivisas, ao 1º Condutor designado no Boletim de Inscrição.

§ 2º — Uma equipa será obrigatoriamente constituída por dois elementos, que serão designados por Condutor e Navegador.

§ 3º — O Condutor deverá ser detentor de uma Licença Desportiva de Condutor Regional ou Nacional válida para o ano em curso

§ 4.º — O Navegador deverá ser detentor de uma Licença Desportiva de Condutor Regional ou Nacional ou ainda de uma Licença Desportiva de Navegador (licença NN), válida para o ano em curso. De competição para competição, os Condutores poderão ser acompanhados por Navegadores diferentes.

§ 5.º — Excepcionalmente e desde que o Regulamento Particular da Prova o preveja especificamente, poderão participar nas provas do COR 2010 como Condutores, os detentores de Licença Desportiva Nacional C ou Internacional emitida pela FPAK e válida para 2010.

Os quais, contudo, e independentemente da classificação final da prova, não obterão qualquer pontuação para o COR 2010, nem retirarão pontos aos restantes Condutores classificados na prova.

§ 6.º — Para que a classificação de um Condutor numa prova seja pontuável para o COR 2010, este tomará o compromisso formal de conduzir ele próprio, exclusivamente, o automóvel inscrito durante a totalidade da prova.

§ 7.º — Todo o Condutor, que durante uma competição, não puder, por motivo de força maior, respeitar o compromisso que se refere no presente artigo, deverá comunicar tal facto, por escrito, à Organização da prova, antes da afixação da classificação final da mesma.

§ 8.º — Nesse caso, a classificação do Condutor será considerada para efeitos da prova respectiva, mas não será considerada para efeitos do COR 2010.

§ 9.º — Todo o Condutor que faltar ao compromisso que se refere no presente artigo ou que não cumpra o disposto nos parágrafos anteriores, será excluído do COR 2010, sem prejuízo de outras sanções que a FPAK entenda vir a aplicar-lhe.

II – ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES

A – PROVAS DE ESTRADA

Artigo 5.º — O percurso comum da prova de estrada deverá estar compreendido entre 120 e 150 quilómetros, evitando-se tanto quanto possível, as vias principais de circulação, nas épocas e horas de grande intensidade de trânsito.

B – PROVAS ESPECIAIS E PROVAS COMPLEMENTARES

Artigo 6.º — — As provas pontuáveis para o COR 2010, deverão respeitar integralmente o disposto nas Prescrições Específicas Ralis 2010 e incluirão no seu percurso Provas Especiais.

§ 1º — As Provas Especiais, no seu conjunto, deverão ter, pelo menos, 40 % da quilometragem total do itinerário comum da prova, mas não poderão exceder, no seu total, 60 km.

§ 2º — Após as verificações técnicas iniciais, os automóveis participantes não ficarão em parque fechado, devendo os concorrentes colocar os seus veículos em Parque de Partida, segundo o horário da prova constante do respectivo Regulamento Particular.

§ 3º — O reconhecimento das Provas Especiais só poderá ser efectuado nos períodos e termos previstos no Art. 14.2 das Prescrições Específicas Ralis 2010.

§ 4º — Todas as infracções ao regime de reconhecimentos anteriormente descrito implicarão a perda de todas as pontuações no COR 2010, bem como a inibição de participar nas restantes provas do COR 2010.

§ 5º — A simples presença de um Condutor ou Navegador em locais específicos onde se irá disputar o Rali, será considerada como um reconhecimento.

§ 6º — Poderá ser prevista uma Prova Complementar de cumprimento obrigatório, a qual independentemente de poder atribuir Prémios Particulares, não poderá constituir factor de desempate na classificação da prova de estrada.

As Provas Complementares não poderão consistir em corridas de velocidade (nomeadamente circuitos ou rampas), sendo exigido aos participantes, a utilização do cinto de segurança e de capacetes.

Artigo 7º – INSCRIÇÕES NAS PROVAS – TAXA DE INSCRIÇÃO – SEGURO

7.1 – A inscrição em cada uma das provas pontuáveis para o COR é da responsabilidade do Concorrente e deverá ser feita pelos interessados junto das entidades organizadoras das diferentes competições, nos prazos estipulados nos respectivos regulamentos particulares.

7.2 – A taxa de inscrição em cada prova do COR é livre, sendo contudo recomendado que o seu valor não exceda os € 350,00.

7.3 – Anexo à Taxa de Inscrição deverá obrigatoriamente ser cobrado o prémio de seguro de responsabilidade civil, nos termos definidos no Artigo 35º das Prescrições gerais aplicáveis às provas de Automobilismo e Karting.

Artigo 8.º — A elaboração da lista de inscritos das provas do COR 2010, englobará, sem distinção, todas as diferentes categorias de veículos admitidos a participar, segundo as seguintes regras:

§ 1º - Para a primeira prova do COR 2010, a atribuição da ordem dos números de competição para todos os Concorrentes inscritos, será deixada ao livre e inteiro critério do Organizador, tendo como base os seguintes pressupostos:

Palmarés do Condutor / Tipo de viatura / Ordem de inscrição

§ 2º — A partir da 2ª prova (inclusive) do COR 2010, a atribuição dos trinta primeiros números de competição em qualquer prova, deverá considerar a classificação geral provisória do COR 2010 (reportada à data do fecho de inscrições para a respectiva prova), sendo a atribuição dos números de competição aos restantes Concorrentes deixada ao critério do Organizador, tendo como base os seguintes pressupostos:

Ordem de inscrição / Palmarés do Condutor / Classificação

§ 3º — No caso de Condutores reconhecidamente rápidos (que não se encontrem classificados), o Organizador poderá, por excepção ao disposto acima e até a um máximo de CINCO Condutores, atribuir-lhes números de competição entre os primeiros trinta, segundo a ordem que entender como a mais apropriada.

III – CLASSIFICAÇÃO

Artigo 9.º — Para a pontuação final do COR 2010 e para cada Condutor / Navegador serão considerados no máximo os **6 (seis) melhores resultados - dos quais dois, no mínimo, e três, no máximo, serão obrigatoriamente obtidos em provas disputadas em pisos de terra** - por si obtidos nas dez diferentes provas que o integram.

§ 1º — Para a pontuação no COR 2010, serão considerados em cada prova, os pontos obtidos à geral, aos quais serão adicionáveis os pontos correspondentes à classificação obtida na respectiva Categoria.

§ 2º — Os casos de igualdade de pontuação na classificação final do COR 2010 serão resolvidos segundo as normas de desempate previstas no § 2º do Art. 23º das “Prescrições Gerais aplicáveis às provas de Automobilismo e Karting 2010”.

Artigo 10.º — No caso de uma competição do COR 2010 ser simultaneamente pontuável para um dos seguintes Campeonatos (ou Troféus):

Troféu Nacional de Clássicos – Ralis (TNCR)

Campeonato de Portugal Júnior de Ralis (CPJR)

Campeonato Regional de Ralis – VSH (CRR)

será efectuada a partir da Classificação geral final da prova do COR 2010 a correspondente extrapolação das respectivas classificações para cada um desses Campeonatos ou Troféu.

Artigo 11.º — Em cada competição, o Condutor obterá os seguintes pontos, consoante o lugar que lhe couber na classificação geral final:

§ 1º — **GERAL (absoluta)**

1º	20 Pontos	9º	9 Pontos
2º	17 Pontos	10º	8 Pontos
3º	15 Pontos	11º	7 Pontos
4º	14 Pontos	12º	6 Pontos
5º	13 Pontos	13º	5 Pontos
6º	12 Pontos	14º	4 Pontos
7º	11 Pontos	15º	3 Pontos
8º	10 Pontos	Restantes classificados	1 Ponto

§ 2º - **CATEGORIA I – 2 RODAS MOTRIZES**

1º	3 Pontos
2º	2 Pontos
3º	1 Ponto

A partir do 4º classificado (inclusive) será atribuído 1 ponto a todos os restantes Condutores classificados

§ 3º - **CATEGORIA II – CLÁSSICOS**

1º	3 Pontos
2º	2 Pontos
3º	1 Ponto

A partir do 4º classificado (inclusive) será atribuído 1 ponto a todos os restantes Condutores classificados

§ 4º - **CATEGORIA III – 4 RODAS MOTRIZES**

1º	2 Pontos
2º	1 Ponto

A partir do 3º classificado (inclusive) será atribuído 1 ponto a todos os restantes Condutores classificados

§ 5.º - De cada competição do COR 2010 extrapolar-se-á uma classificação específica para equipas exclusivamente femininas, as quais disputarão o Troféu Open de Ralis.

Para efeitos de pontuação neste Troféu, será considerado em relação a cada prova, o mesmo esquema de pontuações definido para a classificação geral no presente Artigo.

§ 6.º — Para ser classificado no COR 2010, um Condutor/Navegador deverá ter participado num mínimo de três provas do COR 2010.

§ 7.º — Se não houver nenhum Condutor com um mínimo de cinco pontuações, o COR 2010 será considerado nulo e de nenhum efeito.

§ 8.º - Em todas as classificações finais do Campeonato Open de Ralis 2010, eventuais casos de igualdade de pontuação serão resolvidos segundo as normas de desempate previstas no § 2º do Art. 23º das “Prescrições Gerais aplicáveis às provas de Automobilismo e Karting – 2010”.

IV – PRÉMIOS

Artigo 12.º — Apenas para efeito de atribuição de prémios segundo a classificação final de cada uma das provas que integram o COR 2010, os Organizadores deverão considerar a seguinte divisão mínima por Classes:

CATEGORIA I – Automóveis de duas rodas motrizes

Classe I	Cilindrada até 1600 cc
Classe II	Cilindrada de 1601 cc até 2000 cc
Classe III	Cilindrada superior a 2000 cc

CATEGORIA II – Automóveis Clássicos

Classe IV	Cilindrada até 1300 cc
Classe V	Cilindrada de 1301 cc até 1600 cc
Classe VI	Cilindrada superior a 1601 cc até 2000 cc
Classe VII	Cilindrada superior a 2000 cc

CATEGORIA III – Automóveis de quatro rodas motrizes

Classe VIII	Todas as cilindradas
--------------------	----------------------

§ 1º — Segundo a classificação correspondente a cada uma das Classes que para o efeito de prémios na prova estiverem definidas no respectivo Regulamento Particular da prova, os Organizadores obrigar-se-ão a atribuir, no mínimo, Taças ou Troféus, aos três primeiros classificados em cada uma das Classes.

§ 2º — Contudo, e se numa Classe, se vier a verificar que na Lista de participantes autorizados a tomar parte na competição, apenas constam em relação a essa Classe um total igual ou inferior a 5 (cinco) Concorrentes, os Organizadores apenas deverão atribuir obrigatoriamente Taças ou Troféus à equipa melhor classificada nessa Classe.

§ 3º – Nos termos previstos no § 4.º do Art.º 34º das PGAPAK 2010, a não comparência na cerimónia de distribuição de prémios de uma prova, sem prévia justificação por parte de Condutor (es) premiado (s), será punida disciplinarmente.

Artigo 13.º — Ao Condutor, que totalizar o maior número de pontos na classificação final do COR 2010, será atribuído o título de CAMPEÃO do OPEN DE RALIS 2010.

§ 1º — Aos vencedores (Condutor e Navegador) do COR 2010 serão atribuídos Troféus. Aos segundos e terceiro classificados (Condutor e Navegador) serão atribuídas Taças.

§ 2º — Aos melhores classificados (Condutor e Navegador) na classificação final do COR 2010 de cada uma das três diferentes Categorias (I, II e III) serão atribuídas Taças.

§ 3º — Serão ainda atribuídas Taças às três Senhoras melhor classificadas (Condutor e Navegador) no Troféu OPEN de Ralis 2010.

§ 4º — Os prémios da classificação final no CAMPEONATO OPEN DE RALIS 2010 serão entregues nos termos definidos no Artigo 43.º das “Prescrições Gerais aplicáveis às provas de Automobilismo e Karting 2010”.

V – RECLAMAÇÕES – APELOS - MODIFICAÇÕES

Artigo 14.º — Quaisquer reclamações ou Apelos devem ser apresentados nos termos definidos no CDI bem como nos artigos 24.º, 25.º, 26.º. e 27.º. das “Prescrições Gerais aplicáveis às provas de Automobilismo e Karting 2010”.

Artigo 15.º. – Qualquer modificação ao presente regulamento será introduzida no texto regulamentar em caracteres destacados a “**bold**” e no topo do texto surgirá a menção

ACTUALIZAÇÃO EM (data)

A validade de tais alterações terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK – www.fpak.pt.

ANEXO I – PORMENORES REFERENTES À PUBLICIDADE OBRIGATÓRIA

(em anexo)